DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Outros Atos	2
Boletim Coronavírus	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

Extrato de Termo de Aditamento ao Contrato
Contrato nº 7.613/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2020

Contratada: CESAR LUIS ALVES CERDAN – ME.

Objeto: A CONTRATADA, obriga-se ao fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, acondicionado em botijões de 13 kg e de 45 kg, conforme as necessidades da Prefeitura, nos valores discriminados abaixo:

Descrição	Uni	Vr. Unit.
Gás liquefeito de petróleo – GLP acondicionado em Botijão 45 Kg – P 45	Unid	297,40
Gás liquefeito de petróleo – GLP acondicionado em Botijão 13 Kg – P 13	Unid	78,06

Data: 16 de julho de 2021

Vigência: 16 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2.021

João de Altayr Domingues

Prefeito

01.Comunicado de Auto de Infração N.º 054

NO VALOR DE R$

Nº. Protocolo: 766/21-PB-PB Data de Protocolo: 05/07/2021

No. CEVS: Data de Vencimento: / /

Razão Social: FELIPE FERREIRA DE SOUZA RAMOS TEIXEIRA

RG:

Endereço: RUA: Horacio de Matos, nº 4175 - Bairro Sntonio Gomes

Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15372-234 UF: SP

Resp. Legal: FELIPE FERREIRA DE SOUZA RAMOS TEIXEIRA CPF: 413.473.548-32

Resp. Técnico: RG: SSP /SP

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

A Diretora dO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO, NOTIFICA , O interessado incorreu em infração considerada de risco à saúde: O interessado incorreu em infração considerada de risco à saúde por atividades festivas ou confraternizações que gere aglomerações.Contraria o disposto nos Artigos 2º incio I, do Decrerto nº 5.616, de 31 de março de 2021 e Art 122, inc XX e XIX, da Lei Estadual nº 10.083 e 23/09/1998.

P. BARRETO, 21 DE jULHO 2021

OBS. ILMO REDATOR FAVOR EDITAR A DATA DE PUBLICAÇÃO COMO CONSTA NO EXEMPLO ACIMA.

01.Comunicado de Auto de Imposição de Multa N.º 431

NO VALOR DE R$ 1.289.30 (Um Mil Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta Centavos)

Nº. Protocolo: 844/21-PB-PB Data de Protocolo: 20/07/2021

No. CEVS: Data de Vencimento: / /

Razão Social: REJANIO RIBEIRO DE SOUZA

RG:

Endereço: RUA: MITSUYOSHI NISNHIYAMA A DIREITA DO Nº 1041 -

Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15375-612 UF: SP

Resp. Legal: REJANIO RIBEIRO DE SOUZA CPF: 394.607.478-25

Resp. Técnico: RG: SSP /SP

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

CNPJ:

A Diretora do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO, NOTIFICA REJANIO RIBEIRO DE SOUZA, O interessado incorreu o Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP Nº 431,de acordo com relato do Auto de infração de nº 133. Por manter aglomeração em estabelecimento comercial privado, manter consumação de bebidas no local enquanto fase emergial no combate do covid 19:Obs fiscalizações posteriores revelaram reincidencia na infração o infrator não recurso dentro do prazo legal.

fica imposa a penalidade de multa, no valor de 10 UR (UNIDADE DE REFERENCIA DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO), correspondente à R$ 1.289,30 (Um Mil Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta Centavos), posto que o autuado é rencidente na infração. A penalidade de multa poderá ser convertida, se assim o infrator desejar, em prestação de serviços à comunidade, a ser definido em termo de compromisso, de acordo com o código sanitário Lei 10.083/98. Contraria o disposto no Artigo 1º parágrafo II inciso IV do Decreto Municipal 5600 de 12 de março de 2021 sujeito as penas do Art.122, inc XX da Lei nº 10.083/98 23 de setembro de 1998.O infrator tem 10(dez) dias de prazo.

P. BARRETO, 21 DE Julho 2021

OBS. ILMO REDATOR FAVOR EDITAR A DATA DE

PUBLICAÇÃO COMO CONSTA NO EXEMPLO ACIMA.

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 089/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

Objeto: Aquisição de veículo de passeio de no mínimo 07 lugares para Secretaria de Saúde e um trator Agrícola para Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações contidas nos anexos que integram o Edital

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o entendimento do Pregoeiro.

Considerando a Ata da Sessão Pública datada de 15 de julho de 2021, referente ao processo supramencionado, bem como a ausência de manifestação de recurso da decisão do Pregoeiro;

Considerando que após analisar o presente processo licitatório e verificar que as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 foram aplicadas.

RESOLVE: Acatar a decisão do Pregoeiro e, homologar como FRACASSADO o presente processo licitatório, e determinar ao Setor de Licitações para que a critério da Administração proceda à abertura de nova licitação para mesma finalidade.

Estância Turística de Pereira Barreto, 15 de julho de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

Boletim Coronavírus

